



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidores para o desempenho das funções de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO aos Pregoeiros no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria Nº 502/2022/GR, no uso de suas atribuições, e observando os preceitos legais contidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, e na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 27 de abril de 2023, os servidores abaixo relacionados para o desempenho da função de PREGOEIROS no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

- I. CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362;
- II. CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, SIAPE 2141166;
- III. LAIS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, SIAPE 2146541;
- IV. MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193;
- V. THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452;
- VI. EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho da função de EQUIPE DE APOIO aos Pregoeiros:

- I. DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927;
- II. ZUELZER VIEIRA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2146236;
- III. THIAGO SANTOS GONÇALVES, Administrador, SIAPE 2327131.
- IV. TAMILA FONTANA GUIMARAES ALBANO, Assistente em Administração, SIAPE 2140610.

Parágrafo Único: todos os servidores constantes no Art. 1º também ficam designados como Equipe de Apoio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 68/2022/PROAGI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

*Portaria nº 28/2023/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 74, de 27 de Abril de 2023.*